

LEI Nº. 104/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-150.386,39** (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais, trinta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

33.90.30.00.00.00 - 0039 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 30.500,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.36.00.00.00 - 0037 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 1.252,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 7.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 - 0034 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00.00.00 - 0031 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - HPP

33.90.36.00.00.00 - 0185- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 8.600,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 6.358,39
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00.00.00 - 0197 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 497	R\$- 900,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00 - 0178 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 21.256,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 19.520,00

33.90.36.00.00.00 - 0173 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 - 0217 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 50.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 150.386,39** (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais, trinta e nove centavos) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 - 0066 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0111 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.100,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

44.90.52.00.00.00 - 0021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.652,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.30.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.200,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 1.027 - Construção de Casas Populares

33.90.93.00.00.00 - 0008 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.035 - Incentivo a Indústria e Comércio

33.90.36.00.00.00 - 0045 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

31.90.11.00.00.00 - 0029 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.13.00.00.00 - 0042 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 - 0115 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0086 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 2.267,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do PAB

33.90.36.00.00.00 - 0196 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.150,22
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00.00 - 0195 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 500,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

33.90.30.00.00.00 - 0192 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 315,02
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Proj./Ativ.: 2.072 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

33.90.30.00.00.00 - 0189 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0188 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 961,67
-----------------	----------------	------------------------	-------------

33.90.39.00.00.00 - 0187 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 1.834,48
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0186 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 495	R\$- 830,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção da Vigilância Sanitária

33.90.39.00.00.00 - 0183 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 497	R\$- 900,00
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.13.00.00.00 - 0181 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00 - 0211 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

44.90.52.00.00.00 - 0222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 1.656,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.520,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Salário Educação

33.90.36.00.00.00 - 0215 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0214 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

44.90.52.00.00.00 - 0226 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 25.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

44.90.52.00.00.00 - 0131 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal